

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SECULTE RUSSAS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO XII FESTIVAL BEIJA-FLOR POR MEIO DO USO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - RUSSAS/CE

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas para o Chamamento Público para realização do XII FESTIVAL BEIJA-FLOR de Cultura Popular. A instituição selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais:

- a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas;
- b) realização da organização do XII FESTIVAL BEIJA-FLOR DE CULTURA POPULAR;
- c) seleção de artistas e fazedores de cultura para participar da Mostra Artística;
- d) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas;
- e) comunicação e mobilização do público;
- f) serviço de secretaria e produção executiva (repasso dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

1.1 - DO CONCEITO

O Festival Beija-Flor de Cultura Popular acontece no distrito de São João de Deus, no início do mês de setembro (esse ano em caráter extraordinário será realizado no mês de outubro, Festival conta com a participação de várias manifestações culturais, tais como: Violeiros, Emboladores, Poetas, Bumba-meu-boi, Reisados, Teatro de Bonecos entre outras atrações. Esse evento foi idealizado e realizado durante 11 anos pelo poeta Beija-Flor e foi assumido como evento estruturante pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município, integrando o Plano Municipal de Cultura e o Calendário de Eventos Culturais do Município.

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DA PROPOSTA

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação da XII FESTIVAL BEIJA-FLOR DE CULTURA POPULAR, bem como, o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção de artistas, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações de difusão de produtos elaborados nas ações, operacionais das formações junto a coordenação pedagógica, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite dos artistas que irão compor a agenda da Programação Artístico-Cultural, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. Além disso, a instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas bem como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais, escolas e outros espaços – públicos e privados - bem como com os artistas/fazedores de cultura selecionados para participar da Programação Artístico Cultural da cidade de Russas, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1.A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Curadoria, produção executiva e realização da programação cultural do Festival;

- a) Composição de equipe de curadoria e elaboração de Proposta da instituição selecionada e Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas;
- b)assegurar a realização de uma produção Artístico Cultural diversa, que contemple a diversidade das culturas populares e tradicionais;
- c)compôr equipe de produção cultural preferencialmente com e locais;
- d)viabilizar as condições de realização das atividades de produção cultural;
- e)organizar e acompanhar as atividades de produção cultural;

3.1.2 Seleção dos Produtores e artistas para compor a Programação Artístico Cultural

Planejar e executar o processo de seleção dos produtores e artistas, que contemple o aprimoramento das ações envolvidas, realizando as seguintes atividades:

- a) Composição da programação artístico cultural a ser realizadas pela equipe da instituição selecionada e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas
- b) Assegurar a diversidade no processo de realização das ações culturais realizadas;
- c) Garantir atividades que se adequem a realidade local;
- d) Organizar a programação de atividades;
- e) Realizar contato com os fazedores de cultura da região;
- f) Viabilizar as condições de realização das atividades;
- g) Organizar e acompanhar as atividades.

3.1.3. Planejamento e acompanhamento das atividades que compõem a programação:

- a) Entrar em contato com os agentes culturais e artistas participantes das atividades a serem desempenhadas na programação;
- b) análise das condições técnicas e operacionais para realização das atividades;
- c) análise das condições técnicas, operacionais e estruturais dos espaços artísticos e públicos destinados à realização das ações propostas;
- d) elaboração da lista de presença e relatórios das atividades realizadas;
- e) análise das deficiências e necessidades dos artistas, fazedores de cultura e educadores/facilitadores para realização da proposta;

3.1.4. Planejamento e execução das atividades que compõem a programação Artístico Cultural

- a) definição de estratégias de ocupação dos espaços e equipamentos públicos com as ações a serem desenvolvidas no decorrer do Cronograma de atividades do Festival;
- b) articulação comunitária para realização das ações culturais de difusão e formação;
- c) definição de programação e curadoria das ações culturais e formativas a serem desenvolvidas na Programação artístico Cultural;
- d) acompanhamento e supervisão de aspectos técnicos na garantia da viabilidade de realização das ações culturais;

- e) garantir o fornecimento de serviços de logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas.

3.1.5. Comunicação e Mobilização de Públicos

- a) Ampla divulgação do evento nos diversos meios de comunicação disponíveis.
- b) Assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;
- c) Mobilização junto à comunidade de São João de Deus;
- d) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação;
- e) Acompanhamento e supervisão da divulgação.

3.1.6. Da Gestão do Chamamento Público

- a) pagamento dos cachês da equipe (pesquisadores, coordenação, produção, assistente de produção, social mídia e etc);
- b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;
- c) Contratação de serviço de logística (arquibancadas, tablado, palco, luz, som e gerador);
- d) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas;
- e) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV)

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais

encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

6.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

6.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

6.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de compliance, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

Russas 03 de setembro de 2024

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE
RUSSAS/CE